

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO

Israelândia-GO, 09 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhor
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **Aquisição de panetones chocotone, com o objetivo de serem distribuídos aos servidores e colaboradores do município como forma de confraternização e valorização pelo encerramento das atividades do exercício de 2025, em razão das festividades de fim de ano,** desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **AQUISIÇÃO** faz-se necessária para atender a demanda de cobertura de evento municipal.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de panetones chocotone, com o objetivo de serem distribuídos aos servidores e colaboradores do município como forma de confraternização e valorização pelo encerramento das atividades do exercício de 2025, em razão das festividades de fim de ano**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2025**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente **aquisição** tem como finalidade promover a tradicional confraternização de fim de ano, buscando reconhecer e valorizar o empenho dos servidores e colaboradores durante o exercício de 2025.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO
1 – Aquisição de panetones chocotone, com o objetivo de serem distribuídos aos servidores e colaboradores do município como forma de confraternização e valorização pelo encerramento das atividades do exercício de 2025, em razão das festividades de fim de ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás, sendo os itens: 2 – O panetone deverá ser do tipo chocotone (massa tradicional com gotas e recheio de chocolate ao leite), com peso aproximado de 400g, acondicionado em embalagem individual decorativa, apropriada para entrega como brinde natalino. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Referência de marca: Balducco igual ou similar. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim e nozes. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, possuir registro nos órgãos competentes, estar em perfeitas condições de consumo e atender às normas da ANVISA. 3 – As despesas necessárias ao desempenho da prestação dos serviços acima mencionadas correrão por conta da Contratada 4 -, O prazo para entrega será de 10 dias contados a partir da emissão de ordem de compra.

5 – GENERALIDADES



5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A aquisição aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para entrega será de 10 dias contados a partir da emissão de ordem de compra.

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - Sr. **Cleudes José da Costa**, atual Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 09 de outubro de 2025.

Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração